

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER SETORIAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 6/XIII
CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DO ANO DE 2023

JANEIRO DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 10 de janeiro de 2025 para, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, proceder à apreciação, relato e emissão de parecer sectorial relativo à Proposta de Resolução n.º 6/XIII - Conta da Região Autónoma do ano de 2023.

A supramencionada Proposta de Resolução foi enviada à Comissão Especializada Permanente de Economia, tendo ficado a aguardar a emissão do parecer pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas. Posteriormente foi enviada à Comissão dos Assuntos Parlamentares Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para relato e emissão de parecer sectorial.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, sobre a conta da Região do ano de 2023 foi emitido a 27 de novembro de 2024.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico, nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro. O artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa dispõe que a Conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano são apreciados em conjunto pela Assembleia. A elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres emitidos pelas restantes comissões, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 167.º do citado Regimento.

De acordo com o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia. Por seu turno, e nos termos da mesma disposição legal, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é competente em matéria de Comunicação Social, Ambiente, Alterações Climáticas, Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Ordenamento do Espaço Marítimo, Orla Costeira, Política de Ocupação de Solos, Reservas Naturais e Ecológicas, Energia e Bem-estar Animal e Recursos Cinegéticos.



CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA CONTA

A Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2023, depois de aprovada pelo Conselho de Governo foi, nos termos legais, apresentada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para efeitos de apreciação e aprovação, tendo sido remetida à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para parecer.

Para a apreciação da Conta, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável teve em consideração o Parecer do Tribunal de Contas supramencionado, assim como o Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2023, nas áreas de competência desta Comissão.

As áreas de competência da Comissão integram o Programa 1 – Coesão, Transição Digital e Representação, mais concretamente o Apoio aos Media e o Jornal Oficial; o Programa 6 - Economia Rural, designadamente os sectores do Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica, Melhoramento Genético e Bem-estar animal, Bem-estar de animais de companhia e errantes, o programa Life IP Climaz, o programa Life Snails, a Gestão de recursos cinegéticos e piscícolas, o Melhoramento genético – Aquisição de equipamentos e o Programa de identificação e esterilização de animais de companhia: Centros de Recolha / Câmaras Municipais, o Programa 7 - Economia do Mar, mais concretamente a Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha o Programa 8 - Ação Climáticas e Organização Territorial e ainda o Programa 9 - Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas, designadamente os sectores da Eficiência Energética e Energias Renováveis, dos Serviços Energéticos, da Mobilidade Elétrica e da Política Energética.

Da análise aos documentos supramencionados e tendo em conta as áreas de maior incidência no âmbito da Comissão, foi possível apurar o seguinte:

Objetivos / Programa	Dotação Revista	Executado	Taxa de Execução
1 - Coesão, Transição Digital e Representação	16.677.702,00	14.382.001,00	86,23%
1.1 – Apoio aos Media	898.659,00	615.986,00	68,55%



1.2 – Jornal Oficial	66.508,00	48.559,00	73,01%
6 - Economia Rural	59.066.599,00	51.358.124,00	86,95%
6.2 - Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas	12.625.594,00	10.033.952,00	79,47%
6.2.2 - Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica	1.806.902,00	1.800.000,00	99,62%
6.2.4 - Melhoramento Genético e Bem-estar animal	930.194,00	699.526,62	75,20%
6.2.5 - Bem-estar de animais de companhia e errantes	213.049,00	179.511,69	84,26%
6.2.16 - Life IP Climaz	445.772,00	268.774,63	60,29%
6.2.29 - Life Snails	78.123,00	48.611,05	62,22%
6.2.30 - Gestão de recursos cinegéticos e piscícolas	68.475,00	49.588,77	72,42%
6.2.32 - Melhoramento genético – Aquisição de equipamentos	0,00	0,00	0,00%
6.2.33 - Programa de identificação e esterilização de animais de companhia: Centros de Recolha / Câmaras Municipais	0,00	0,00	0,00%
7 - Economia do Mar	27.080.572,00	20.812.629,00	76,85%
7.6 - Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	5.626.119,00	4.826.924,00	85,79%
8 - Ação Climáticas e Organização Territorial	18.802.107,00	11.791.307,00	62,71%
9 - Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas	231.211.401,00	181.061.370,00	78,31%
9.1 – Eficiência Energética e Energias Renováveis	22.029.037,00	14.741.971,00	66,92%
9.2 – Serviços Energéticos	1.584.191,00	420.031,00	26,51%
9.3 – Mobilidade Elétrica	917.871,00	552.312,00	60,17%
9.4 – Política Energética	425.147,00	227.513,00	53,51%



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ao Programa 1, o projeto 1.1 – Apoio aos Media, verificou-se uma taxa de execução de 86,23%, o que correspondeu a um valor de execução de 615.986,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 898.659,00 euros. Enquanto o projeto 1.2 – Jornal Oficial, verificou-se uma taxa de execução de 73,01%, o que correspondeu a um valor de execução de 48.559,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 66.508,00 euros.

Quanto ao Programa 6, relativamente ao projeto 6.2 – Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas, na ação 6.2.2 – Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica, verificou-se uma taxa de execução de 99,62%, o que correspondeu a um valor de execução de 1.800.000,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 1.806.902,00 euros, enquanto que a ação 6.2.4 – Melhoramento Genético e Bem-estar animal, verificou-se uma taxa de execução de 75,20%, o que correspondeu a um valor de execução de 699.526,62 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 930.194,00 euros. Já a ação 6.2.5 - Bem-estar de animais de companhia e errante, verificou-se uma taxa de execução de 84,26%, o que correspondeu a um valor de execução de 179.511,69 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 213.049,00 euros, enquanto na ação 6.2.16 – Life IP Climaz, verificou-se uma taxa de execução de 60,29%, o que correspondeu a um valor de execução de 268.774,63 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 445.772,00 euros. Relativamente à ação 6.2.29 - Life Snails, verificou-se uma taxa de execução de 62,22%, o que correspondeu a um valor de execução de 48.611,05 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 78.123,00 euros, enquanto na ação 6.2.30 – Gestão de recursos cinegéticos e piscícolas, verificou-se uma taxa de execução de 72,42%, o que correspondeu a um valor de execução de 49.588,77 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 68.475,00 euros. Já as ações 6.2.32 - Melhoramento genético – Aquisição de equipamentos e 6.2.33 - Programa de identificação e esterilização de animais de companhia: Centros de Recolha / Câmaras Municipais não tiveram qualquer execução.

Relativamente ao Programa 7, nomeadamente o projeto 7.6 - Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha, verificou-se uma taxa de execução de apenas 85,79%, o que correspondeu a um valor de execução de 4.826.924,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 5.626.119,00 euros

No que diz respeito ao Programa 8 – Ação Climáticas e Organização Territorial, foi efetuada despesa no montante de 11.791.307,00 euros, sendo que a dotação revista foi de 18.802.107,00 euros, neste sentido a execução em termos relativos corresponde a 62,71% da dotação revista.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quanto ao Programa 9 - Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas, no que concerne aos projetos da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no projeto 9.1 – Eficiência Energética e Energias Renováveis, verificou-se uma taxa de execução de 66,92%, o que correspondeu a um valor de execução de 14.741.971,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 22.029.037,00 euros, no projeto 9.2 – Serviços Energéticos, verificou-se uma taxa de execução de apenas 26,51%, o que correspondeu a um valor de execução de 420.031,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 1.584.191,00 euros, no projeto 9.3 – Mobilidade Elétrica, verificou-se uma taxa de execução de 60,17%, o que correspondeu a um valor de execução de 552.312,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 917.871,00 euros e no projeto 9.4 – Política Energética, verificou-se uma taxa de execução de 53,51%, o que correspondeu a um valor de execução de 227.513,00 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 425.147,00 euros.

Relativamente ao Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região referente ao ano de 2023, foram formuladas Recomendações, não se tendo verificado qualquer Recomendação que respeite especificamente às áreas de competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO III

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

Os Grupos Parlamentares do PSD e do Chega e a Representação Parlamentar do PPM manifestaram parecer favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano e de 2023.

O Grupo Parlamentar do PS absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, concluiu a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que a Proposta de Resolução n.º 6/XIII – Conta da Região do ano de 2023, e no que se refere às áreas da sua competência, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, parecer favorável, com os votos a favor dos Grupos Parlamentares do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PSD e do Chega, e da Representação Parlamentar do PPM e a abstenção do Grupo Parlamentar do PS.

Este relatório e parecer será remetido à comissão permanente de economia.

Angra do Heroísmo, 10 de janeiro de 2025

O Relator,

Luís Soares

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Flávio Soares